



PREFEITURA DE XANXERÊ – SC
Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro
Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000
WWW.xanxere.sc.gov.br

REGULAMENTO

Escolha da Rainha da XIX EXPOFEMI Xanxerê Ano 2020

DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da escolha e mandato da Rainha e Princesas da XIX EXPOFEMI 2020.

OBJETIVO

O concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover a EXPOFEMI 2020, através da escolha de uma Rainha e duas Princesas. O trabalho da Rainha e das Princesas terá caráter voluntário e não será remunerado, formalizar-se-á mediante termo de compromisso, que será assinado pela candidata e pelo responsável da comissão de recepção.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Para inscreverem-se no concurso de Escolha da Rainha da XIX EXPOFEMI 2020 de Xanxerê, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter **OBRIGATORIAMENTE** disponibilidade para participar dos treinamentos e eventos alusivos a divulgação da EXPOFEMI 2020;
- II – Não estar grávida;
- III – Ser brasileira ou naturalizada e residir no município há no mínimo 03 (três) anos;
- IV – Ter, até a data do concurso (18/10/2019), idade entre 18 e 26 anos, comprovada através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- V – Apresentar comprovante de residência;



PREFEITURA DE XANXERÊ – SC
Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro
Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000
WWW.xanxere.sc.gov.br

VI – Desfile vestindo traje determinado pela comissão do concurso;
VII – Não ter sido eleita Rainha das edições da ExpoFemi Xanxerê em anos anteriores.

Art. 2º - As inscrições têm início no dia 29 de julho de 2019 e encerrar-se-ão em 16 de agosto de 2019, não sendo cobrada nenhuma taxa das candidatas.

A candidata deverá retirar o regulamento, a ficha de inscrição, o termo de concordância e responsabilidade na Secretaria da EXPOFEMI 2020, junto a Prefeitura Municipal, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - No ato da inscrição, a candidata deverá fornecer: uma fotografia atual, de corpo inteiro no tamanho 10X15 cm; a ficha de inscrição, termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchidos e assinados; uma cópia do RG, CPF, título de eleitor e um comprovante de residência.

Art. 4º - Será de responsabilidade da candidata os dados informados na ficha de inscrição; podendo ser desclassificada no caso de fornecer informações incorretas ou não apresentar todos os documentos solicitados.

DO CONCURSO

Art. 5º - As candidatas deverão realizar suas inscrições pessoalmente, junto à Secretaria da EXPOFEMI na Prefeitura Municipal de Xanxerê; o Regulamento e a Ficha de Inscrição estarão disponíveis também no site www.xanxere.sc.gov.br.

Art. 6º - O número máximo de candidatas para participar do concurso oficial será de 13 (treze). Caso o número de inscrições seja superior a esse limite, haverá uma pré-seleção.

Art. 7º - A pré-seleção será organizada pelos membros da Comissão de Recepção e as candidatas serão avaliadas por uma comissão julgadora.

PARÁGRAFO ÚNICO- A pré-seleção ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê em data a ser previamente divulgada para as candidatas inscritas.

Art. 8º - Os critérios de avaliação serão: beleza plástica, postura, simpatia, comunicação e conhecimento do município.



PREFEITURA DE XANXERÊ – SC
Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro
Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000
WWW.xanxere.sc.gov.br

Art. 9º - Para a pré-seleção, as candidatas deverão se apresentar trajadas com calça jeans justa, camiseta baby look branca, sapato com salto fino (preto ou nude) de uso pessoal da candidata. Não será permitido o uso de acessórios, exceto brincos de tamanho pequeno.

Art. 10º - A escolha da Rainha e Princesas acontecerá no dia 18 de outubro de 2019, em local a ser definido. A candidata deverá chegar ao local com 2 (duas) horas de antecedência, para reconhecimento do espaço e ensaio de passarela.

PARÁGRAFO ÚNICO - Neste dia, as candidatas deverão comparecer ao local de escolha com cabelo e maquiagem já prontos, conforme orientação pré-definida pela comissão de recepção.

Art. 11º - As candidatas finalistas deverão desfilarem em traje definido pela comissão organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e em grupo.

Art. 12º - Caso alguma finalista seja desclassificada ou desista do concurso, a próxima melhor classificada da pré-seleção se tornará a nova finalista.

DOS ENSAIOS E TREINAMENTOS

Art. 13º - Os ensaios para a final serão realizados nos dias que antecedem o evento.

Art. 14º - Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

Art. 15º - A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, sob pena de a candidata ser excluída da seleção, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

Art. 16º - Será disponibilizada pela Comissão Organizadora uma lista de frequência nos ensaios, a qual deverá ser devidamente assinada pela candidata.

Art. 17º - As candidatas deverão participar dos treinamentos oferecidos pela Comissão, ocasião em que serão abordados temas referentes aos seguintes itens: etiqueta e comportamento, técnicas para fotografia e passarela, ética, oratória, conhecimentos gerais (Estado, região Peste, município de Xanxerê e ExpoFemi).



PREFEITURA DE XANXERÊ – SC
Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro
Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000
WWW.xanxere.sc.gov.br

DO JULGAMENTO

Art. 18º - O julgamento de escolha das candidatas, tanto na pré-seleção, quanto na final, observará os requisitos determinados no Art. 1º e Art. 20º.

Art. 19º - O corpo de jurados do concurso será composto por profissionais especializados da área de Moda, História e Comunicação.

PARAGRAFO ÚNICO: Não poderão fazer parte do corpo de jurados profissionais que apresentem vínculo de parentesco com as candidatas e nem sejam profissionais envolvidos na produção das candidatas ou do evento.

Art. 20º - Para a escolha das candidatas serão avaliados os seguintes critérios pela comissão julgadora: beleza plástica, postura, simpatia e comunicação e conhecimento do Município.

Art. 21º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

DO VOTO POPULAR

Art. 22º - Para o concurso oficial realizado no dia 18 de outubro de 2019, as candidatas receberão uma nota com mesmo peso da nota dos jurados, através do voto popular.

Art. 23º - A soma da pontuação será feita através de enquete com voto popular na rede social oficial (Facebook) da ExpoFemi 2020.

Art. 24º - A data da votação popular iniciará em 16 de outubro de 2019 às 7h, finalizando no dia 18 de outubro às 12h. A enquete encerra automaticamente quando atingir o número de 10 mil votantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A votação é feita através de perfil individual verdadeiro registrado na rede social, sendo monitorada qualquer tentativa de inclusão de votos falsos/fraude.



PREFEITURA DE XANXERÊ – SC
Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro
Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000
WWW.xanxere.sc.gov.br

DO MANDATO

Art. 25º - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade do dia 18 de outubro de 2019 (data do evento) com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas o título e a representatividade oficial do cargo.

Art. 26º - A Rainha e Princesas eleitas deverão obrigatoriamente participar de todo e qualquer evento solicitado como representante da Prefeitura de Xanxerê e a da EXPOFEMI 2020. Serão ações dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento da comissão organizadora. Elas sempre deverão estar vestindo o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O caput deste artigo deverá ser observado com total responsabilidade, devendo a candidata observar a data de término das suas atribuições enquanto representantes do município.

Art. 27º - Enquanto as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar; sob a pena de perder o mandato.

Art. 28º - A Rainha e as Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do cargo e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 29º - É obrigatória a presença durante os dias do evento na XIX EXPOFEMI 2020, conforme escala a ser montada pela comissão organizadora.

DOS TRAJES

Art. 30º - Durante a realização da XIX EXPOFEMI 2020, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. Ao final do mandato, deverão ser devolvidos à comissão organizadora. Além dos trajes, as coroas também serão devolvidas. A Rainha e as Princesas serão responsáveis pelos seus trajes e coroas, em caso de danos, deverão efetuar a reposição imediata.



PREFEITURA DE XANXERÊ – SC
Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro
Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000
WWW.xanxere.sc.gov.br

DA PREMIAÇÃO

Art. 31º - A premiação será entregue (simbolicamente) pela Comissão Central Organizadora no dia do concurso. (Retirada dos prêmios em outro momento a ser definido).

Art. 32º - A premiação para a candidata que ganhar a faixa de Rainha serão 3 (três) diárias com acompanhante no Resort Costão do Santinho, em Florianópolis/SC, com sistema all include, transporte aéreo do trajeto Chapecó/ Florianópolis ida e volta e também transfer do aeroporto até o hotel ida e volta. Não inclui despesas extras pessoais e nem custeio de bebidas alcoólicas. O prêmio da rainha é patrocinado pela Xantur Agências de Viagens, localizada na Rua Olavo Bilac, 63, 2º andar, Xanxerê/ Sc e Resort Costão do Santinho/ Florianópolis /SC.

Art. 33º - A premiação para a 1ª e 2ª princesas eleitas será um vale compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada princesa. O prêmio é patrocínio da Loja Condessa, localizada na Rua Fidêncio de Souza Mello 383, Centro/ Xanxerê/ SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão de Recepção, com 15 dias de antecedência.

Art. 34º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Comissão de Recepção.

Art. 35º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de suas decisões, não caberá recursos.

Xanxerê, 29 de julho de 2019

Comissão de Recepção XIX EXPOFEMI 2020.